

Marília/SP, 07 de dezembro de 2015.

Ref.: Processo nº 53500.206230/2015-09
Transferência de Sigilo (CPI do CARF)
Ofício nº 098/CPICARF (SEI nº0079163)

Prezado(s) Senhor (es):

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecer e informar que, verificando nossa base de clientes, constatou-se que **J. R. SILVA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, CNPJ: 11.297.807/0001-54** não é e nunca foi usuário(a)/cliente dos serviços prestados pela empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., não havendo, portanto, registros a mencionar.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveitando o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alair Mendes Fragoso
Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

À
Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI CARF)
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo II, Ala Alexandre Costa – Sala 15, CEP 70165-900
Brasília / DF

Marília/SP, 07 de dezembro de 2015.

Ref.: Processo nº 53500.206230/2015-09
Transferência de Sigilo (CPI do CARF)
Ofício nº 099/CPICARF (SEI nº0079170)

Prezado(s) Senhor (es):

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecer e informar que, verificando nossa base de clientes, constatou-se que **JOSÉ RICARDO DA SILVA, CPF: 339.794.991-20** não é e nunca foi usuário(a)/cliente dos serviços prestados pela empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., não havendo, portanto, registros a mencionar.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveitando o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alair Mendes Fragoso
Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

À
Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI CARF)
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo II, Ala Alexandre Costa – Sala 15, CEP 70165-900
Brasília / DF

Marília/SP, 07 de dezembro de 2015.

Ref.: Processo nº 53500.206230/2015-09
Transferência de Sigilo (CPI do CARF)
Ofício nº 100/CPICARF (SEI nº0079149)

Prezado(s) Senhor (es):

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecer e informar que, verificando nossa base de clientes, constatou-se que **ALEXANDRE PAES DOS SANTOS, CPF: 102.446.201-30** não é e nunca foi usuário(a)/cliente dos serviços prestados pela empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., não havendo, portanto, registros a mencionar.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveitando o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alair Mendes Fragoso
Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

À
Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI CARF)
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo II, Ala Alexandre Costa – Sala 15, CEP 70165-900
Brasília / DF